



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2025 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, EM PARCERÍA COM A PREFEITURA DE MUCAJÁI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, por meio do Departamento de Educação a Distância-DEAD/*Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais torna público, Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na condição de bolsista, que será chamado a partir da necessidade e/ou interesse do Departamento de Educação a Distância/DEAD, para atuarem no **CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRR, em parceria com a Prefeitura de Mucajái, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes para a Educação a Distância como modalidade educacional, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Departamento de Educação a Distância-DEAD/*Campus* Boa Vista, especificamente para este fim.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para a função de Coordenador Pedagógico, para atuar na assessoria pedagógica do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EAD.
- 1.3 Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 A carga horária do Coordenador Pedagógico será de 20 (vinte) horas semanais, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) e outras ferramentas online respeitando as orientações e programação da Coordenação de Curso e Departamento de Educação a Distância.
- 1.5 O Coordenador Pedagógico selecionado assinará um Termo de Compromisso no qual serão destacadas todas as atividades que deverão ser desenvolvidas e acompanhadas no decorrer da oferta dos cursos do ofertados em parceria com a Prefeitura de Mucajái, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos.
- 1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.7 A vinculação do candidato, servidor do IFRR, no projeto de curso não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em sua unidade de Lotação
- 1.8 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e formação do cadastro reserva da seguinte forma, conforme Quadro I.

QUADRO I - Vaga

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	Nº DE VAGA
Coordenador pedagógico	Graduação em licenciatura com experiência mínima de 1 (um) ano em assessoramento e/ou coordenação pedagógica na EAD	1 (uma) + Cadastro reserva

- 2.2 O candidato selecionado fará jus à bolsa Ensino - Coordenador Pedagógico no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), conforme Projeto de Parceria do IFRR com a Prefeitura de Mucajái e FAEPI - Convênio 01/2022.
- 2.3 O candidato vinculado será remunerado por meio de bolsas que serão concedidas após entrega de Relatório de Atividades Mensal, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim e será efetuado o pagamento até o 10º(décimo) dia útil após encaminhamento deste Relatório para FAEPI.
- 2.4 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado a entrega do Relatório de Atividades Mensal e do repasse de recursos financeiros para realização do Projeto na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado e pactuado (Convênio 01/2022) entre a Prefeitura de Mucajái e IFRR.
- 2.5 A origem do recurso é da Prefeitura de Mucajái, na qual atua como ente financiador do projeto de curso. Os recursos terão a FAEPI como responsável pela administração e será através da fundação que os pagamentos serão realizados diretamente na conta dos bolsista.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Ter a formação superior qualquer licenciatura e experiência profissional consonante à função de Coordenação Pedagógica para Educação a Distância.
- 3.2 Ter disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades síncronas e assíncronas durante o período de execução do curso, no Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 3.3 Não possuir vinculação de bolsa entre programas diferentes, o servidor do IFRR, que ultrapassar as 60 horas (somada a carga horária do vínculo funcional com a das bolsas), previsto no § 1º do Artigo 14 da Resolução nº 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 11 de agosto de 2022.
- 3.4 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
- 3.5 Possuir conhecimentos em informática que permitam realizar o acompanhamento dos cursos a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), e-mail e demais ferramentas digitais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O Assistente Pedagógico atuará nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância;
- 4.2 Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.3 Auxiliar na gestão e execução do curso de Licenciatura em Matemática;

- 4.4 Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades do componentes curriculares em execução, à DEAD e FAEPI, quando solicitado;
- 4.5 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- 4.6 Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
- 4.7 Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas do Departamento de Educação a Distância;
- 4.8 Assessorar no planejamento e no desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos do Projeto em Parceria do IFRR com a Prefeitura de Mucajaí e FAEPI - Convênio 01/2022;
- 4.9 Auxiliar o professor formador do componente na montagem do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e escolha de Material Didático e Atividades para a criação da Sala Virtual na Plataforma MOODLE;
- 4.10 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no DEAD;
- 4.11 Participar dos grupos de trabalho e fóruns para o desenvolvimento de metodologia, sistema de avaliação e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 4.12 Assessorar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 4.13 Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pela coordenação;
- 4.14 Auxiliar a coordenação do curso na verificação "in loco" do andamento das atividades acadêmicas;
- 4.15 Acompanhar as salas virtuais dos componentes curriculares no Moodle, garantindo a eficácia do AVA e de suas ferramentas pedagógicas;
- 4.16 Participar do plano de ação junto às atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e do coordenador de polo;
- 4.17 Informar e esclarecer aos professores sobre os prazos para envio de material e comunicar ao coordenador de curso sobre possíveis atrasos; e
- 4.18 Encaminhar os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente assessorado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas *online* conforme Cronograma, Item 11, deste Edital.
- 5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período indicado na CRONOGRAMA,
- 5.3 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso
- 5.4 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:
- Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br>;
 - Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
 - Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS I e II do Edital.

QUADRO II - Documentos a serem enviada no ato da inscrição

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a) Cópia do Certificado ou Diploma de Graduação conforme Quadro I, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de documento que comprove experiência mínima de 1(um) ano na função de assessoramento e/ou coordenação pedagógica na EAD
c) Cópia de RG e CPF
DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS
a) Cópia do documento que comprove a Titulação Acadêmica
b) Cópias dos documentos que comprovem experiência na Modalidade Educação a Distância e presencial
c) Declaração de vínculo (para os servidores do IFRR)
d) Cópia dos certificados que comprovem cursos de Formação

- 5.4 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.
- 5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória do Quadro II, terá sua inscrição indeferida.
- 5.6 O candidato que apresentar documento ilegível não terá pontuação atribuída neste documento durante a etapa de Análise Curricular.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua inscrição.
- 5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações publicadas no SGC.
- 5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no SGC serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de indeferir do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.
- 6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO III.

QUADRO III – Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I. Título acadêmico		
Título de Doutorado	15 pontos	15 pontos
Título de Mestrado	10 pontos	
Título de Especialista	5 pontos	

II. Experiência na Modalidade Educação a Distância nos últimos 5 anos		
Atuação na coordenação pedagógica na EAD	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência na tutoria, professor formador, coordenador e demais funções na EAD	01 ponto por semestre	10 pontos
III. Experiência na função		
Atuação na função de assessoria ou coordenação pedagógica presencial	2 pontos por semestre	20 pontos
III. Servidor do IFRR		
Declaração de vínculo como servidor do IFRR	15 pontos pela declaração	15 pontos
IV. Formação		
Curso relacionado à área de assessoria pedagógica EAD, com carga horária mínima de 40 horas	01 pontos por certificado	10 pontos
Formação Continuada para a Educação à Distância do IFRR (100h) disponível em: https://ava.ifrr.edu.br/extensao/	01 pontos por certificado	10 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

6.3 Na Análise Curricular, serão atribuídos pontos aos documentos apresentados, com valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro III.

6.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o título de maior nível.

6.5 A experiência na função a ser exercida, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou atestados ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho, que descreva a função e o período.

6.6 As declarações e atestados apresentados pelo candidato, com prazo de emissão superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do edital, não serão aceitas para fins de contagem de pontos.

6.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados pelo MEC e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

6.8 Para a comprovação dos cursos de capacitação, serão aceitos cursos ministrados ou cursados, mediante apresentação de declaração ou certificado do curso/disciplina e a carga horária.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será feita por ordem decrescente a partir da soma simples das notas na Análise Curricular, conforme o Quadro III.

7.2 Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando os critérios na seguinte ordem:

1º Maior pontuação em Experiência na função de Coordenador Pedagógico;

2º Maior pontuação em Experiência na Modalidade Educação a Distância;

3º Maior pontuação em Titulação Acadêmica;

4º Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados dos processos referidos no Edital serão divulgados no SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no cronograma (Item 11).

8.2 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso e Resultado Final será divulgado no SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista em cronograma (item 11).

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital e Lista Preliminar de Inscrições que poderá ser realizado mediante o envio da justificativa conforme Anexo I e encaminhado ao endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br, conforme previsto no Cronograma, Item 11.

9.2 O Recurso contra o Resultado Preliminar de Análise Curricular ocorrerá através do Portal do Candidato no item de recursos na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, e ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar de Análise Curricular será realizado mediante o preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, seguindo os passos:

1º Acesse o <https://sgc.ifrr.edu.br/> ;

2º Na Área do Candidato faça o Login e entre no Portal do Candidato;

3º Clique em Minhas Inscrições;

4º Identifique o Edital ao qual está concorrendo e clique em Visualizar;

5º Clique em Provas;

6º Clique em Recursos;

7º Clique em Interpor Recurso;

8º Envie Recurso.

9.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma (Item 11) e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

9.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A vinculação do bolsista no sistema de pagamento dar-se-á após o resultado do certame e convocação conforme necessidade do DEAD, sendo condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO IV.

10.2 O coordenador selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

10.3 Os documentos a serem entregues para a vinculação estão descritos no QUADRO IV:

QUADRO IV - Documentos para Vinculação de Bolsista

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG e CPF	Apresentar original
Cópia dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação	Apresentar original
Dados Bancário (Extrato de Conta ou Fotocópia do Cartão com dados da Conta)	Apresentar cópia legível
Comprovante de Residência	Apresentar cópia legível
Termo de compromisso do Bolsista assinado (documento disponibilizado pelo DEAD, após a convocação)	Assinado via GOV.BR
Declaração de não Recebimento de Bolsa (documento disponibilizado pelo DEAD, após a convocação)	Assinado via GOV.BR

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
22/04/2025	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
23/04/2025	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Através do e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
24/04/2025 a 29/04/2025	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
30/04/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/05/2025 a 02/05/2025	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	Através do e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
05/05/2025	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
05/05/2025 a 06/05/2025	Período de Análise Curricular	Departamento de Educação a Distância
07/05/2025	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/05/2025 a 08/05/2025	Recurso Contra Análise Curricular	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
09/05/2025	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
09/02/2025	Resultado Final	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA Nº 0905/GAB-CBV/IFRR, DE 18 DE MARÇO DE 2025 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA Nº 0905/GAB-CBV/IFRR, DE 18 DE MARÇO DE 2025 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

12.7 Para Informações, os candidatos podem contatar o DEAD através do e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANA LEANDRO SILVA
Diretora-Geral do Campus Boa Vista
PORTARIA Nº 398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025
DOU 27, Seção 2, de 07/02/2025, Pág. 22

ANEXO I

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ CPF nº _____. Eu, candidato inscrito para o Processo Seletivo de Coordenador Pedagógico, regulamentado pelo Edital n.º 07/2025-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- Impugnação do Edital
- Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- Outra Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista - RR, ____ de _____, de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 22/04/2025 17:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336747

Código de Autenticação: 535710aa90

